



Resolução nº. 09/2022, de 5 de julho de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do valor a ser partilhado entre as organizações da sociedade civil – OSCs inscritas no Conselho Municipal do Idoso – CMI de Caçador para o ano de 2022, oriundo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.953, de 14 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI realizada no dia 5 de julho de 2022, conforme Ata nº. 159,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o valor a ser partilhado entre as organizações da sociedade civil – OSCs inscritas no Conselho Municipal do Idoso – CMI de Caçador para o ano de 2022, oriundo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI.

Art. 2º Deliberar que será partilhado até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por organização da sociedade civil – OSC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 5 de julho de 2022.

Eunice Misayo Ueda

Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI